



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO**

**COMISSÃO LICITAÇÕES - PORTARIA N.º 264/2016.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016 - PROCESSO N.º 241/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA CONTENDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS MONTAGEM EM POSTE, INCLUINDO POSTO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO COM INTERLIGAÇÃO ENTRE PADRÃO E OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DO PRÉDIO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL.**

A Comissão de Licitação reunida no dia vinte e dois de novembro de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapetininga, para julgar as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas no processo licitatório em epígrafe.

Foram apresentadas as seguintes propostas para o certame:

**- VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 35.955,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**

**a) MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CNPJ: 71.918.544/0001-85, ofertou o valor global de R\$33.078,60 (trinta e três mil, setenta e oito reais e sessenta centavos);**

**b) EDNELSON CORREA FRANCO ME CNPJ: 15.325.254/0001-57, ofertou o valor global de R\$68.880,43 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) para a realização de todos os serviços estimado no presente edital, sendo o valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) para a mão de obra qualificada e especializada e acompanhamento técnico.**

Na sessão pública de abertura, não ocorreram apontamentos quanto às propostas apresentadas.

Em conformidade com o disposto no artigo 43, §3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação solicitou a análise das propostas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a qual manifestou-se através do Memorando nº 269/2016, nos seguintes termos:

“(…)Conforme apreciado nas propostas apresentadas pelas empresas MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA e EDNELSON CORREA FRANCO ME, onde, com relação à descrição e planilha simplificada apresentada pela empresa MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, suscitou incerteza a respeito da interpretação dos serviços a serem executados sendo que, para dirimir quaisquer dúvidas, entramos em contato com a referida empresa que reafirmou através de declaração (em anexo), estar ciente do escopo integral dos serviços contidos na Tomada de preços nº 15/2016, PROCESSO Nº 241/2016.

Desta forma, e sem mais observações a fazer, considero que a proposta de ambas as empresas participantes, atendem a finalidade do objeto da



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

contratação e encaminhamento do processo para que sejam tomadas as medidas sequenciais cabíveis.”

Desta forma, a Comissão de Licitação torna público a classificação das propostas, as quais atenderam aos requisitos do item 07 do edital:

**1º lugar MONTANA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CNPJ: 71.918.544/0001-85, R\$33.078,60 (trinta e três mil, setenta e oito reais e sessenta centavos);**

**2º EDNELSON CORREA FRANCO ME CNPJ: 15.325.254/0001-57, R\$68.880,43 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).**

O presente laudo de classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo/SP (DOE), e nos termos do artigo 109 Inciso I “b” Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste laudo no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Se ocorrer a interposição de recurso, o mesmo será publicado, concedendo-se igual prazo para contrarrazões, prosseguindo-se com o julgamento.

Finalizada a fase recursal sem a interposição de recursos, o procedimento estará apto a fase seguinte, que será a análise dos documentos de habilitação da proponente.

Itapetininga, 22 de novembro de 2016.

  
**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS**  
PRESIDENTE

  
**KARINA DE ANDRADE MACHADO**  
MEMBRO

  
**REGINALDO MONTANARI**  
MEMBRO